

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1.455, de 13 de dezembro de 2018, que credencia a pessoa jurídica ZAIRA ROCHA PACHECO EIRELI, CNPJ: 31.139.236/0001-37, para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular - PIV.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1.455, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, a empresa NACIONAL PLACAS FÁBRICA LTDA - ME, CNPJ: 31.139.236/0001-37, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, salas 418 e 419, Edifício Globo Tower, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88-070-000, para exercer a atividade de Fabricante de Placa de Identificação Veicular (PIV).

...." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.012638/2020-13, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa SEVEPAR INSPEÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.387.286/0001-26, situada na Rodovia BR 376, nº 12977, Ouro Fino, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.015-000, a Portaria DENATRAN nº 118, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020950/2020-81, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IVECAR - CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ: 09.046.578/0002-34, situada na Av. Edivaldo Luciano da Silva Bodanese, nº 1669, Vilhena/RO CEP: 76.981-023, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 718, de 7 de dezembro de 2017 e a Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.030182/2020-73, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por dois anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º da Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, renovação do credenciamento da pessoa jurídica VALID SOLUÇÕES S/A., CNPJ: 33.113.309/0001-47, situada na Rua Peter Lund nº 146, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.930-390, para produzir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.200, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 718, de 7 de dezembro de 2017 e a Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.030191/2020-64, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por dois anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º da Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, renovação do credenciamento da pessoa jurídica INTERPRINT LTDA., CNPJ: 42.123.091/0001-00, situada na Av. Dr. Rudge Ramos, 1561, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09639-000, para produzir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 718, de 7 de dezembro de 2017 e a Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029324/2020-50, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por dois anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º da Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, renovação do credenciamento da pessoa jurídica ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA., CNPJ: 01.175.647/0001-17, situada na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, CEP: 05157-030, para produzir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 718, de 7 de dezembro de 2017 e a Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022754/2020-41, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por dois anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º da Portaria DENATRAN nº 1, de 02 de janeiro de 2017, renovação do credenciamento da pessoa jurídica THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Ltda., CNPJ: 03.514.896/0001-15, situada na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69/89/111/131 e fundos, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09688-000, para produzir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
E OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS**

PORTARIA Nº 2.984, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do inciso I do art. 3º da Portaria nº 1443, de 26 de maio de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00065.039057/2020-04, resolve:

Art. 1º Validar a Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT 5 (cinco) Aeroporto Internacional de Parnaíba - Prefeito Dr João Silva Filho (SBPB), em Parnaíba/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAVÃ ATAYDE PEDREIRA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 2.986, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV da Portaria 2.928/2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.15, nº 43 de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.036422/2020-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a médica Dra. Thais Paladino Cardoso Franco, CRM/RJ 52-96294-5, MC 161, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Presidente Vargas, nº 529 / SBL, Centro, Rio de Janeiro (RJ), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2509/SPO, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2018, Seção 1, página 80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 2.991, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV da Portaria ANAC 2.928/2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.15, nº 43 de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que constam nos processos nºs 00065.101611/2016-95 e 00065.003412/2020-07, resolve:

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, a clínica IMED - INSTITUTO MÉDICO DE ANÁPOLIS, CNPJ 18.782.994/0001-00, CLC 29, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Dona Doca, nº 63, Centro, Anápolis (GO), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida clínica, no âmbito dos termos desta portaria, desde 26 de junho de 2020.

Art. 3º A Clínica IMED - INSTITUTO MÉDICO DE ANÁPOLIS, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 3.098, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV da Portaria 2.928/2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.15, nº 43 de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.066266/2019-89, resolve:

Art. 1º Revalidar, até 29 de novembro de 2023, o credenciamento da clínica AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA - ME, CNPJ 28.673.839/0001-00, CLC 35, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1812, Bacacheri, Curitiba (PR), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLÍNICA AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA - ME, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO**

DESPACHO Nº 81, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 50300.008947/2019-71. Fiscalizada: FABRÍCIO GERALDINO CARDOSO., CNPJ nº 11.033.409/0001-20. Objeto e Fundamento Legal: DECIDIDO pela aplicação da penalidade de MULTA, no valor total de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), sendo R\$ 165,00 pelo cometimento da infração tipificada no art. 23, inciso I da Resolução nº 1.274-ANTAQ e R\$ 540,00 pelo cometimento da infração tipificada no art. 23, inciso XXI da Resolução nº 1.274-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO

Gerente

Substituta

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DESPACHO Nº 49, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 50300.009861/2019-65. Fiscalizada: CHIBATÃO - NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 84.098.383/0001-72. Objeto e Fundamento legal: decidido por conhecer o recurso apresentado, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de MULTA pecuniária no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XVI do Art. 32 da Resolução ANTAQ nº 3.274/2014.

RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA

Gerente

